



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 063/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM(A) PSICÓLOGO(A) 20 HORAS SEMANAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar um(a) Psicólogo(a) 20 horas semanais, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Psicólogo(a)	R\$ 3.635,29	20 horas semanais

Art. 2º A contratação mencionada terá validade de 180 dias, prorrogável por mais 180 dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 18/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 239/2021.
outubro de 2021.

Três Forquilhas, 18 de

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de um(a) Psicólogo(a).

Justifica-se a presente contratação pois uma das servidoras da função encontra-se em licença saúde até o final da gestação e posteriormente entrará em licença maternidade.

Sabendo da importância de manter o atendimento dos munícipes e pela alta demanda gerada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
SÉRGIO PRUSCH VITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS -RS.